



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 749 - Centro - Fone/Fax: (18) 3275-9050
CEP 19.500-000 - Martinópolis - Estado de São Paulo

e-mail:saúde@martinópolis.sp.gov.br

RECURSO FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº. 04/2021

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, e a SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER.**

Pelo presente instrumento de cooperação de um lado o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **44.855.443/0001-30**, situada na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 23160027 SSP-SP e inscrita no CPF nº 118.854.348-20, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.268.596/0001-09, representada pelo seu provedor **REINALDO PERCINOTO**, portador do RG nº 3.823.036 e CPF nº 044.310.308-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente termo de Colaboração, observada disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo decreto nº 5.159, de 10/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto **PRORROGAR** o Termo de Colaboração nº 001/2021 de Recurso Federal para enfrentamento da COVID-19 pelo período de 01 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021, nos termos vigentes do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

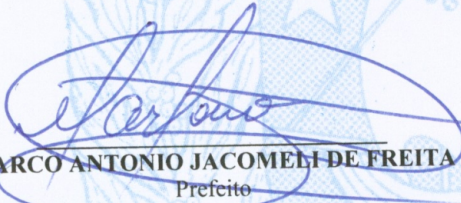
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2021 de Recurso Federal, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

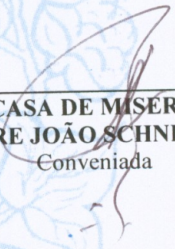
CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

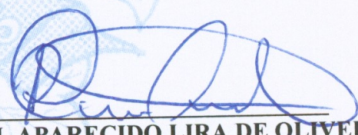
Martinópolis, 31 de março de 2021.


MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito


**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
PADRE JOÃO SCHNEIDER**
Conveniada

Testemunhas:


EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO
Diretora do Departamento de Saúde,
Saneamento e Bem Estar Social


RAFAEL APARECIDO LIRA DE OLIVEIRA
Encarregado de Serviços Odontológicos



ERRATA AO TERMO ADITIVO

Do Termo Aditivo nº04/2021 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, para prestação de serviços médicos.

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, N° 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, Brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 23.***.***-*, CPF nº 118.***.***-**, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, CNPJ nº 52.268.596/0001-09, com endereço na Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis/SP, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. Reinaldo Percinoto, portador do RG. nº 3.8**.*** SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 044.***.***-**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, fica justo o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

Constitui objeto da presente errata ao termo aditivo contratual a retificação do numero do termo aditivo para constar corretamente, e inclusão do valor de R\$ 273.594,36, referente a 02 parcelas, além da vigência do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Da alteração do numero do termo aditivo:

Onde se Lê: **TERMO ADITIVO Nº04/2021**

Leia-se: **TERMO ADITIVO Nº02/2021**

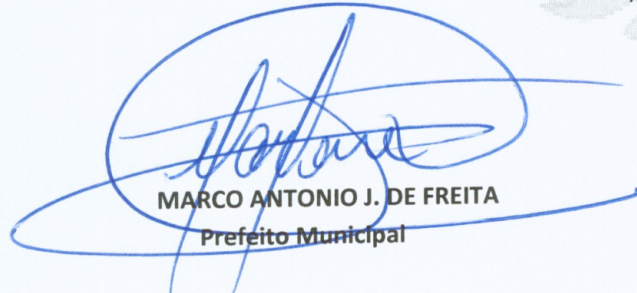
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E VIGÊNCIA

O presente termo tem por objeto prorrogar o termo de colaboração nº001/2021 de Recurso Federal para enfrentamento da COVID 19, sendo o valor R\$ 273.594,36, pelo período de 01 de abril a 30 de junho de 2021, nos termos vigentes do convênio.

CLAUSULA QUARTA-DA PUBLICAÇÃO

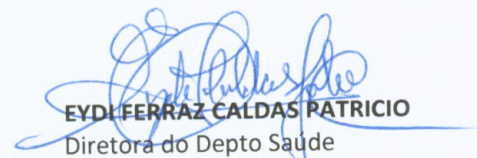
A presente errata será levada a publicação na imprensa dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Martinópolis, 08 de abril de 2021.


MARCO ANTONIO J. DE FREITA
Prefeito Municipal


REINALDO PERCINOTO
Provedor Santa Casa Mis. Padre João Schneider

Testemunhas:


EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO
Diretora do Depto Saúde


ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO MORA
Encarregada das Equipes ESF



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, 539 - Centro - Martinópolis - SP

Cep 19500-000 - e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br - Fone: (18) 3275-1412

AUTÓGRAFO nº 22/2021, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2021, de 20 de maio de 2021. (Autoria: Chefe do Executivo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

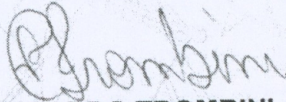
“Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

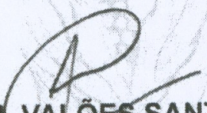
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir **Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider** de Martinópolis no valor de **R\$ 136.797,18** (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), conforme plano de trabalho anexo.

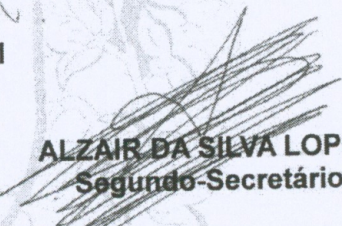
Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º correrão por dotações criadas através de Créditos Extraordinários abertos através de decreto, e com recursos para combate ao COVID-19.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, 1º de junho de 2021.

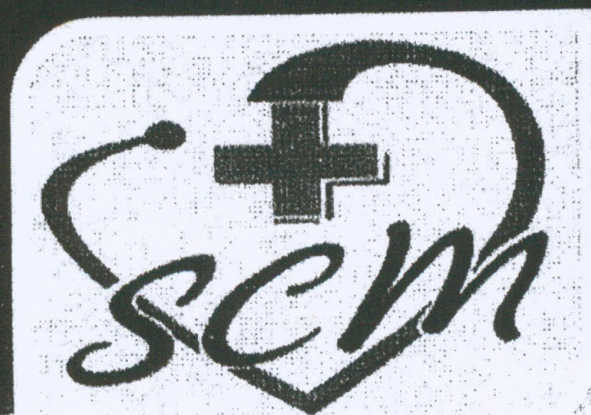

RICARDO TROMBINI
Presidente


GABRIEL VALÕES SANTOS
Primeiro-Secretário


ALZAIR DA SILVA LOPES
Segundo-Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara do Município de Martinópolis, em 1º de junho de 2021.

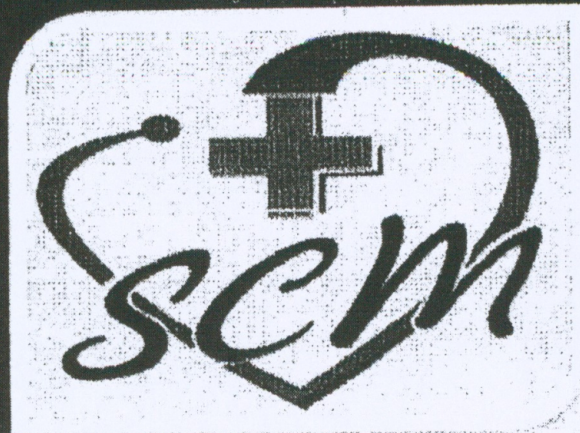

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretor-Geral



**SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO
SCHNEIDER**

CNPJ: 52.268.596/0001 – 09

**PLANO DE TRABALHO
COVID-19**



I – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE (OSC)				CNPJ	
SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER				52.268.596/0001-09	
ENDEREÇO					
RUA JOSE HENRIQUE DE MELO N° 236					
CIDADE	UF	CEP	FONE	FAX	
MARTINOPOLIS	SP	19.500-000	(18) 3275-1000		
SITE			E-MAIL		
www.santacasamartinopolis.com.br			santacasa@stetnet.com.br		

II – DADOS DOS RESPONSÁVEIS

NOME (Presidente /Provedor)	RG
REINALDO PERCINOTO	3.823.036
CPF	CARGO
044.310.308-91	PROVEDOR
(18) 3275-1000	SANTACASA@STETNET.COM.BR
NOME (Diretor/Coordenador)	RG
ELIDAMAR BATISTA CAMARA	14.633.897-2
CPF	CARGO
045.362.778-11	ADMINISTRADORA
TELEFONE	E-MAIL
(18) 997994145	elidamar63@hotmail.com



III – INTRODUÇÃO

O Hospital de Caridade de Martinópolis hoje Santa Casa de Misericórdia, que funciona à Rua José Henrique de Mello, 236, foi fundada em 14 de outubro de 1945, numa idealização do padre João Schneider. O objetivo era atender as pessoas pobres do município.

Até então, em Martinópolis só existiam consultórios médicos, sendo que alguns deles realizavam cirurgias de pequeno porte. Se o paciente necessitasse de internação hospitalar, era levado para Presidente Prudente.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A instituição é referência regional aos municípios de Caiabu, Indiana e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região.

A) BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

Manter, administrar e desenvolver o Hospital de Caridade; Manter a maternidade anexa ao Hospital da Irmandade. Manter leitos e serviços médico-hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião ou opção política, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor. Participar ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional; qual seja Convênio SUS com o gestor municipal, subvenções e convênios para atendimento das urgências emergências dos municípios de Caiabu, Indiana e outros.

B) META

Prestar serviço médico-hospitalar, ambulatorial, urgência/emergência nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana aos pacientes com condições de suspeitos ou mesmo confirmados com a COVID-19.



C) – METAS – QUANTITATIVAS

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META	INDICADOR
Ambulatoriais	Atendimento de Urgência	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Internações	Disponibilizar 10 leitos de Tratamento	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Exames Complementares	Realização de Rios X, Laboratorial, ECG.	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Apoio	Transferência e Exames Alto Custo	Pandemia Mundial	Responsabilidade do Município	Produção Municipal

D) METAS - QUALITATIVAS

TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META	INDICADOR
Satisfação do Usuário	Aplicar pesquisa de satisfação	Atingimos Acima 70% de BOM e OTIMO	Melhorar os indicadores	No. De avaliações/No. Pacientesx100
Manter as Comissões	Revisão óbito, Prontuário, CCIH	Comissões já Implantadas	Manter em Funcionamento	Apresentação de Relatórios, e Atas.



E) METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os serviços prestados serão informados de forma individualizada nas Fichas de Atendimentos Médico Ambulatorial e Hospitalar, faturados pelos sistemas SIS – SUS e SIH – SUS, que são mensalmente transmitidos ao Departamento de Informática do SUS – DATASUS, cujos relatórios subsidiarão para avaliação do cumprimento das metas quantitativas.

F) CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA SAÚDE A ENTIDADE NO ANO DE 2020 APRESENTOU A SEGUINTE PRODUÇÃO:

Período - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Total Consulta	4846	4966	3544	1923	1888	2239	2365	2312	2344	2576	2656	2639	34298
MARTINOPOLIS	4263	4323	3059	1694	1666	1973	2110	2010	2032	2272	2329	2306	30037
CAIABU	240	264	216	118	102	119	116	146	139	141	158	153	1912
INDIANA	231	284	203	79	67	93	104	117	114	110	107	112	1621
OUTROS	112	95	66	32	53	54	35	39	59	53	62	68	728
Total SADT	695	573	547	363	366	287	384	425	439	482	613	493	5667
MARTINOPOLIS	683	560	527	355	362	280	375	411	412	464	593	486	5508
CAIABU	6	7	11	7	1	6	7	8	6	8	6	0	73
INDIANA	5	4	8	0	1	1	1	5	18	8	10	5	66
OUTROS	1	2	1	1	2	0	1	1	3	2	4	2	20
Total Internação	94	88	81	41	37	35	50	57	65	94	87	87	816
MARTINOPOLIS	77	76	70	37	32	26	42	37	51	74	65	61	648
CAIABU	5	5	4	2	2	3	4	6	4	10	9	5	59
INDIANA	10	7	7	2	1	6	3	8	6	6	11	15	82
OUTROS	2	0	0	0	2	0	1	6	4	4	2	6	27



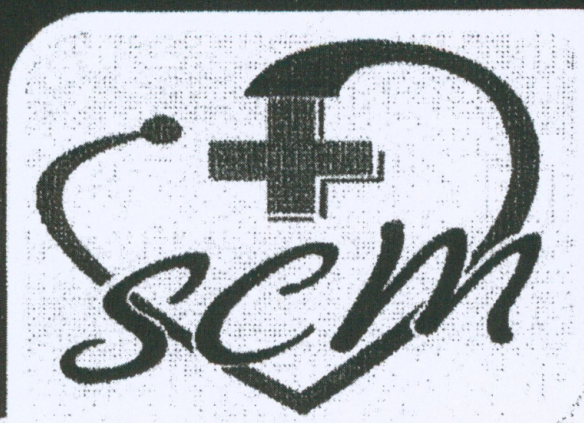
G) OBJETIVO

Promover assistência médica hospitalar 24 horas por dia, intenções e exames médicos completos, nas ações de enfrentamento ao Corona vírus (COVID -19), através da criação do centro municipal de tratamento do corona vírus. Prestação de serviços médicos, enfermagem, apoio e aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, gases medicinais, produtos alimentícios e materiais de lavanderia e limpeza.

H) JUSTIFICATIVA

A celebração do presente convenio tem como justificativo enfrentamento da pandemia mundial do novo corona vírus, a vendo o interesse reciproco entre a municipalidade e a entidade, para instalação de Centro Municipal de Tratamento da COVID – 19 nas instalações cívicas da entidade, com objetivo de atender possíveis pacientes na condição de suspeito e confirmados dessa patologia, os atendimentos ocorrerão nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana.

Isto posto, torna se a locação de recursos financeiros para o custeio dos serviços, com os quais pretende se melhorar a assistência e integração dos serviços existentes, com garantia de atendimentos aos problemas de saúde relacionados á COVID – 19.



IV - PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS CUSTOS 2021 DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

DESPESAS	ABRIL	TOTAL
Recursos Humanos Existentes - Soma Total das Despesas de Folha de Pagamento (Bruto)	R\$ 40.578,22	40.578,22
05 - ENFERMEIROS	R\$ 16.350,00	16.350,00
05 - RECEPCIONISTA	R\$ 9.719,80	9.719,80
02 - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 3.887,92	3.887,92
05 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	R\$ 10.620,50	10.620,50
Despesas Geral Com Serviços de Terceiros (Bruto)	R\$ 69.350,00	69.350,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Plantão Medico	R\$ 64.800,00	64.800,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Energia Eletrica	R\$ 1.400,00	1.400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Coleta de Lixo Hospitalar	R\$ 650,00	650,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Exames Laboratoriais (Hemograma/Urina 01/Sódio/Potássio/TGO/TGP/PCR/LDH/Magnésio/Ureia/Creatinina/Cálcio.	R\$ 2.500,00	2.500,00
Material de Consumo	R\$ 26.868,96	26.868,96
Medicamentos	R\$ 9.500,00	9.500,00
Material Medico Hospitalar	R\$ 7.143,96	7.143,96
Material de Manutenção Predial	R\$ 300,00	300,00
Generos Alimenticios	R\$ 2.500,00	2.500,00
Gases Medicinais	R\$ 3.625,00	3.625,00
Material de Higiene e Limpeza/ Lavanderia	R\$ 3.800,00	3.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 136.797,18	136.797,18

A) Fica acordado entre a Prefeita Municipal de Martinópolis e Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, que a despesa com teste de covid, não faz parte do plano de trabalho, e que a prefeitura ira fornecer os teste para a entidade.



V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES	ABRIL
Exercício 2021	R\$ 136.797,18

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO

01 / 04 / 2021 a 30 / 04 / 2021.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Martinópolis – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Martinópolis, 19 de Abril de 2021.

Reinaldo Percinoto

Provedor

Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider

Eydi Ferraz Caldas Patrício

Secretária Municipal de Saúde

Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Prefeito Municipal, de Martinópolis



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, 539 - Centro - Martinópolis - SP

Cep 19500-000 - e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br - Fone: (18) 3275-1412

AUTÓGRAFO nº 25/2021, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2021, de 10 de junho de 2021. (Autoria: Chefe do Executivo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

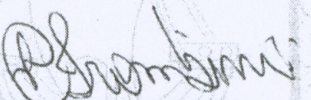
“Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

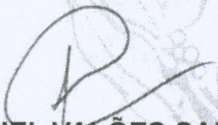
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir **Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider** de Martinópolis no valor de **R\$ 136.797,18** (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes do Artigo 1º correrão por dotações criadas através de Créditos Extraordinários abertos através de decreto, e com recursos para combate ao COVID-19.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

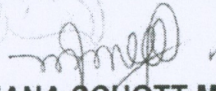
Câmara do Município de Martinópolis, 22 de junho de 2021.


RICARDO TROMBINI
Presidente


GABRIEL VALÕES SANTOS
Primeiro-Secretário


ALZAIR DA SILVA LOPES
Segundo-Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara do Município de Martinópolis, em 22 de junho de 2021.


MARIANA SCHOTT MELLO
Diretor-Geral



**SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO
SCHNEIDER**

CNPJ: 52.268.596/0001 – 09

PLANO DE TRABALHO

COVID -19



0040

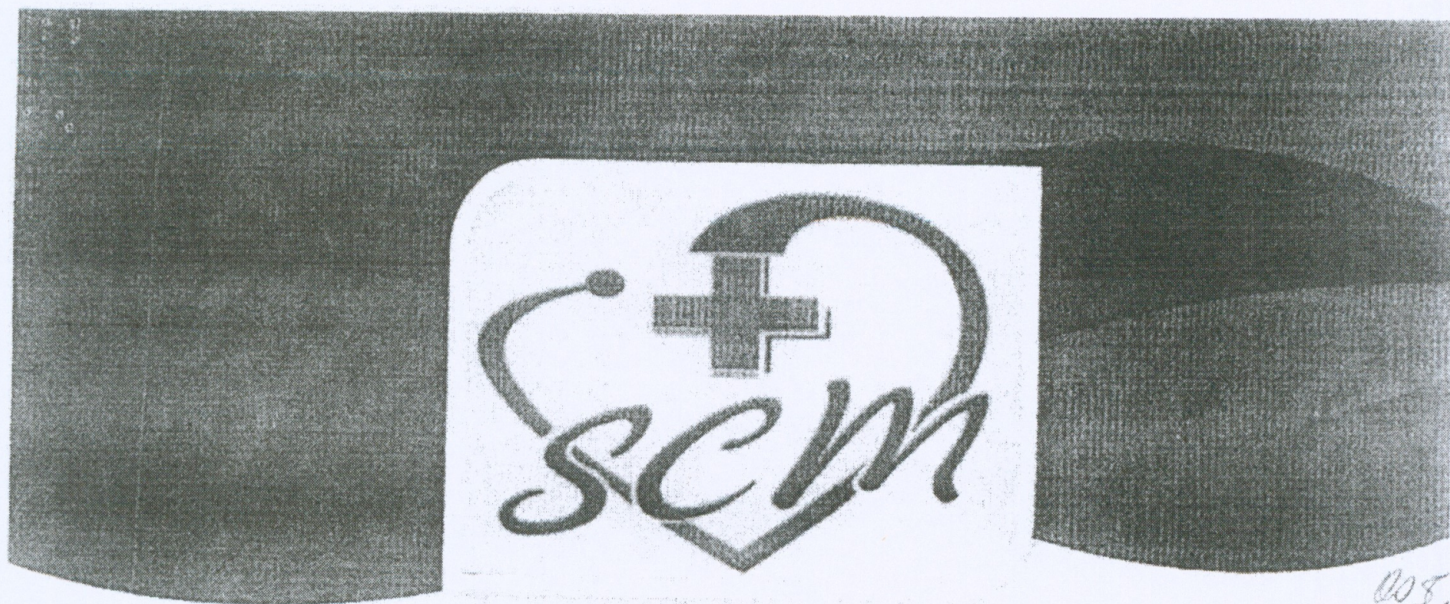
I - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE (OSC)				CNPJ	
SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER				52.268.596/0001-09	
ENDEREÇO					
RUA JOSE HENRIQUE DE MELO N° 236					
CIDADE	UF	CEP	FONE	FAX	
MARTINOPOLIS	SP	19.500-000	(18) 3275-1000		
SITE			E-MAIL		
www.santacasamartinopolis.com.br			santacasa@stetnet.com.br		

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS

NOME (Presidente /Provedor)	RG
REINALDO PERCINOTO	3.823.036
CPF	CARGO
044.310.308-91	PROVEDOR
(18) 3275-1000	SANTACASA@STETNET.COM.BR
NOME (Diretor/Coordenador)	RG
ELIDAMAR BATISTA CAMARA	14.633.897-2
CPF	CARGO
045.362.778-11	ADMINISTRADORA
TELEFONE	E-MAIL
(18) 997994145	elidamar63@hotmail.com

[Handwritten signatures]



III – INTRODUÇÃO

Manter, administrar e desenvolver o Hospital de Caridade; Manter a maternidade anexa ao Hospital da Irmandade. Manter leitos e serviços médico-hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião ou opção política, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor. Participar ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional; qual seja Convênio SUS com o gestor municipal, subvenções e convênios para atendimento das urgências emergências dos municípios de Caiabu, Indiana e outros.

A) BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Hospital de Caridade de Martinópolis hoje Santa Casa de Misericórdia, que funciona à Rua José Henrique de Mello, 236, foi fundada em 14 de outubro de 1945, numa idealização do padre João Schneider. O objetivo era atender as pessoas pobres do município.

Até então, em Martinópolis só existiam consultórios médicos, sendo que alguns deles realizavam cirurgias de pequeno porte. Se o paciente necessitasse de internação hospitalar, era levado para Presidente Prudente.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A instituição é referência regional aos municípios de Caiabu, Indiana e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região.

B) META

Prestar serviço médico-hospitalar, ambulatorial, urgência/emergência nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana aos pacientes com condições de suspeitos ou mesmo confirmados com a COVID-19.



C) – METAS – QUANTITATIVAS

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META	INDICADOR
Ambulatoriais	Atendimento de Urgência	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Internações	Disponibilizar 10 leitos de Tratamento	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Exames Complementares	Realização de Raios X, Laboratorial, ECG.	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Apoio	Transferência e Exames Alto Custo	Pandemia Mundial	Responsabilidade do Município	Produção Municipal

D) METAS - QUALITATIVAS

TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META	INDICADOR
Satisfação do Usuário	Aplicar pesquisa de satisfação	Atingimos Acima 70% de BOM e OTIMO	Melhorar os indicadores	No. De avaliações/No. Pacientesx100
Manter as Comissões	Revisão óbito, Prontuário, CCIH	Comissões já Implantadas	Manter em Funcionamento	Apresentação de Relatórios, e Atas.



E) METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os serviços prestados serão informados de forma individualizada nas Fichas de Atendimentos Médico Ambulatorial e Hospitalar, faturados pelos sistemas SIS – SUS e SIH – SUS, que são mensalmente transmitidos ao Departamento de Informática do SUS – DATASUS, cujos relatórios subsidiarão para avaliação do cumprimento das metas quantitativas.

F) CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA SAÚDE A ENTIDADE NO ANO DE 2020 E 2021 APRESENTOU A SEGUINTE PRODUÇÃO:

PRODUÇÃO DE 2020 - COVID											
MÊS	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MEDIA MÊS
CONSULTAS	201	157	271	417	280	264	262	310	346	2508	278,7
INTERNAÇÕES	4	0	4	27	26	27	24	8	36	156	17,3

PRODUÇÃO DE 2021 - COVID						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL	MEDIA MÊS
CONSULTAS	465	793	1034	673	2965	741,25
INTERNAÇÕES	22	30	46	30	128	32,00

[Handwritten signatures]



0084

G) OBJETIVO

Promover assistência médica hospitalar 24 horas por dia, internações e exames médicos completos, nas ações de enfrentamento ao Corona vírus (COVID -19), através do centro municipal de tratamento do corona vírus.

Prestação de serviços médicos, enfermagem, apoio e aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, gases medicinais, produtos alimentícios (referente a alimentação dos pacientes) e materiais de lavanderia e limpeza.

H) JUSTIFICATIVA

A celebração do presente convenio tem como justificativa o enfrentamento da pandemia mundial do novo corona vírus, através do Centro Municipal de Tratamento da COVID – 19 nas instalações cívicas da entidade, com objetivo de atender possíveis pacientes na condição de suspeito e confirmados dessa patologia, os atendimentos ocorrerão nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana.

Isto posto, torna se a locação de recursos financeiros para o custeio dos serviços, com os quais pretende se melhorar a assistência e integração dos serviços existentes, com garantia de atendimentos aos problemas de saúde relacionados á COVID – 19.

[Handwritten signatures]



IV - PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS CUSTOS 2021 DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

DESPESAS	MAIO	TOTAL
Recursos Humanos Existentes - Soma Total das Despesas de Folha de Pagamento (Bruto)	40.578,22	40.578,22
05 - ENFERMEIROS	R\$ 16.350,00	16.350,00
05 - RECEPCIONISTA	R\$ 9.719,80	9.719,80
02 - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 3.887,92	3.887,92
05 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	R\$ 10.620,50	10.620,50
Despesas Geral Com Serviços de Terceiros (Bruto)	R\$ 69.350,00	69.350,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Plantão Medico	R\$ 64.800,00	64.800,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Energia Eletrica	R\$ 1.400,00	1.400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Coleta de Lixo Hospitalar	R\$ 650,00	650,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Exames Laboratoriais (Hemograma/Urina 01/Sódio/Potássio/TGO/TGP/PCR/LDH/Magnésio/Ureia/Creatinina/Cálcio.	R\$ 2.500,00	2.500,00
Material de Consumo	R\$ 26.868,96	26.868,96
Medicamentos	R\$ 9.500,00	9.500,00
Material Medico Hospitalar	R\$ 7.143,96	7.143,96
Material de Manutenção Predial	R\$ 300,00	300,00
Generos Alimenticios	R\$ 2.500,00	2.500,00
Gases Medicinais	R\$ 3.625,00	3.625,00
Material de Higiene e Limpeza/ Lavanderia	R\$ 3.800,00	3.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 136.797,18	136.797,18

A) Fica acordado entre a Prefeita Municipal de Martinópolis e Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, que a despesa com teste de covid, não faz parte do plano de trabalho, e que a prefeitura ira fornecer os teste para a entidade.



V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES	MAIO
Exercício 2021	R\$ 136.797,18

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO

01 / 05 / 2021 a 31 / 05 / 2021.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Municipal de Saúde de Martinópolis – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Martinópolis, 01 de Junho de 2021.

Reinaldo Percinoto

Provedor

Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider

Eydi Ferraz Caldas Patrício

Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

Marco Antonio Jacomeli de Freitas
Prefeito Municipal, de Martinópolis